# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
## ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 004/2024

Telêmaco Borba, 23 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de dar andamento na licitação para aquisição de máquinas pesadas, sendo uma motoniveladora, uma pá carregadeira e uma escavadeira hidráulica, objeto de Operações de Crédito Internas - Banco do Brasil/Equipamentos.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

Ilustríssimo Senhor:
*Hamilton Aparecido Machado*
**Presidente da Câmara de Vereadores**
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**ANPROJETO DE LEI**

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.800.000,00."**

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba,** Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| **FONTE 618 – RECURSO Operações de Crédito Internas - Banco do Brasil/Equipamentos – EXERCÍCIO CORRENTE** | | | |
|---|---|---|---|
| | **DESCRIÇÃO** | **ID/USO RECURSO** | **VALOR** |
| 08.00 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 08.004 | Divisão de Serviços Públicos | | |
| 15.452.1503.1047 | Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos | | |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0-1-618 | |
| | | | |
| **TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | | | **2.800.000,00** |

| **TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES** | **2.800.000,00** |
|---|---|

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Operação de Crédito da fonte de recurso nº 618 no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais),

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º incisos I e II da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; fica incluída a ação 1047 - Aquisição de Veículos Leves,

Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 23 de janeiro de 2024.

*Marcio Artur de Matos*
**Prefeito**

*Luís Fabiano de Matos*
**Procurador Geral do Município**